

LEI Nº 2.008/ 96

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE AVENIDA ALIETE MARIA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e seu Presidente, com fulcro nos §§ 1º e 9º do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada por força desta Lei de *Avenida Aliete Maria de Oliveira*, o logradouro público que se inicia na BR 356, Km 273 terminando na Chácara de Janete de Oliveira Ferreira, ao lado do bairro Marambaia.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 07 de junho de 1996.

Ediberto Antônio Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé